



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 3/2023/SESDEC-FTICCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, doravante denominada SESDEC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará o Processo de Seleção com intuito de realizar parcerias na forma de patrocínio, para apoiar o "**1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio**" que será ministrado para policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e demais integrantes das instituições de segurança pública de todo o Estado, bem como outros Estados, a ser realizado entre os dia **03 a 07 de outubro de 2023**, esclarecendo que o local de realização do evento foi alterado, e terá como nova sede o **Anfiteatro Maria Silvia, do Centro Universitário Aparício de Carvalho - FIMCA**, situado da Rua das Araras, 241, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente certame licitatório foi elaborado em conformidade ao Decreto nº 24.884 de 18 de março de 2020, que regulamenta o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado pelos Órgãos e pelas Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital limita-se à colaboração por meio de patrocínio de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado através da prestação de serviços, distribuição de materiais e atividades de suporte sem ônus ou encargos, podendo ter a contraprestação de outorga simultânea de espaço aos Patrocinadores para que estes possam expor sua logomarca, no evento denominado "**1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio**", promovido pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a ser realizado entre os dia **03 a 07 de outubro de 2023**, no **Anfiteatro Maria Silvia, localizado no Centro Universitário Aparício de Carvalho - FIMCA**, situado da Rua das Araras, 241, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Observação: Conforme o item "**4.5 Não será aceito dinheiro em espécie do referido patrocínio, sendo que o patrocinador escolherá o Lote e efetuará o pagamento juntamente com o fornecedor**".

LOTE 01		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
30	Camiseta Dry Fit Manga Curta com Proteção Solar UV-A e UV-B. Unissex. Composição: 100% Poliéster Leve e Confortável. Cor: Preta. Com arte conforme apresentada no adendo (0041061527). Sendo os tamanhos: 05 GG's, 20 G's e 5M's. Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 25,00 .	R\$ 750,00

Finalidade: LOTE 01 Camiseta tipo Dry Fit a serem distribuídas que irão laborar no curso, como forma de divulgação da SESDEC e dos patrocinadores.

LOTE 02		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
30	Copo Térmico com capacidade de 473 ml em Aço inoxidável 18/8, livre de bpa; isolamento a vácuo de parede dupla; altura 16 cm, diâmetro 6 cm e peso de 380 gramas. Com Tampa e abridor de garrafas. Altura 24 cm X Diâmetro 7,5 cm. Cor azul. Com logotipos e logomarcas indicados conforme modelo em anexo ou equivalente ao mesmo (Unidades). Conforme apresentada no adendo (0041061527). Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 50,00.	R\$ 1.500,00

Finalidade: LOTE 02 Copo Térmico com capacidade de 473 ml a serem distribuídas aos palestrantes, instrutores, como forma de divulgação da SESDEC e patrocinadora.

LOTE 03		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
250	Sacochila (Saco Mochila). Nylon. Cordão duplo costurado na parte superior para fechamento da boca. Bolso frontal com zíper. Tamanho de 42 cm de Altura x 29 cm de Largura x 00 cm de Profundidade. Cor: preta. Com logotipos e logomarcas dos patrocinadores acrescentados e arte conforme apresentada (0041061527). Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 20,00.	R\$ 5.000,00

Finalidade: LOTE 03 Sacochilas a serem distribuídas aos participantes, como forma de divulgação da SESDEC e patrocinadora.

LOTE 04		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
250	Kit Bloco de anotações. Dimensões 10 cm x 15 cm. Com postites e canetas personalizadas cor azul e ponta touch screen. Com logotipos e logomarcas indicados conforme anexo (0041061527) . Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 10,00.	R\$ 2.500,00

Finalidade: LOTE 04 Blocos de anotação e canetas a serem distribuídos aos participantes, como forma de divulgação da SESDEC e patrocinadora.

LOTE 05		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
01	Aluguel de Banner com suporte do tipo BackDrop com Dimensões 2,0m x 4,0 m. Com logotipos e logomarcas, com arte conforme apresentada à posteriori. Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 960,00.	R\$ 960,00

Finalidade: LOTE 05 Banner distribuídos como forma de divulgação do evento que estará sendo realizado pela da SESDEC e patrocinadora.

LOTE 06		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
01	Aluguel de Banner com suporte do tipo BackDrop com Dimensões 3,0m x 2,0 m. Com logotipos e logomarcas, com arte conforme apresentada à posteriori. Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 720,00.	R\$ 720,00

Finalidade: LOTE 06 Banner distribuídos como forma de divulgação do evento que estará sendo realizado pela da SESDEC e patrocinadora.

LOTE 07		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado

01	Banners com dimensões de 1,0 m x 1,5 m. Com logotipos e logomarcas com arte conforme apresentada à posteriori. Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 240,00.	R\$ 240,00
-----------	--	-------------------

Finalidade: LOTE 07 Blocos de anotação a serem distribuídos aos participantes, como forma de divulgação da SESDEC e patrocinadora.

LOTE 08		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
01	Coffê break para servir 250 (duzentas e cinquenta pessoas) na manhã de abertura do evento (terça-feira, dia 03 de outubro) no horário das 10h30min. Serviço de Coffee Break e Decoração contendo, no mínimo: Salada de frutas; Frutas: inteiras, fatiadas, cortadas em cubos (servidas e arrumadas com palitos ou garfinhos descartáveis) Mini sanduíches: Tipo1: queijo e presunto, alface e tomate. Tipo 2: lagarto desfiado, alface e tomate; 03 tipos de Salgados assados: pastéis, esfihas, empadinhas de palmito, etc. 03 tipos de Salgados fritos: pastéis, coxinhas de frango, kibes, risoles, bolinhas de queijo, etc. Canapés variados; Enroladinhos variados: presunto e queijo, catupiry, goiabada, etc. Bebidas: 03 sabores de sucos de frutas naturais. Refrigerantes (coca cola ou similar). Água mineral. Decoração: Arranjo de flores naturais no ambiente. Mínimo de utensílios necessários para execução dos serviços: copos descartáveis, copos de vidro, taças, jarras (vidro ou inox), suportes e bandejas de vidro ou inox, e todas as demais louças e materiais descartáveis (pratinhos, guardanapos, etc) em quantidade equivalentes ao número de pessoas. .Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 25,80.	R\$ 6.450,00

Finalidade: LOTE 08 Alimentação dos instrutores, alunos e autoridades para a aula inaugural.

LOTE 09		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
7	Coffê break para servir 220 (duzentas e vinte pessoas) (terça-feira à tarde à sexta-feira) nos horários das 10h30min e às 16h30min. Serviço de Coffee Break e Decoração contendo, no mínimo: Salada de frutas; Frutas: inteiras, fatiadas, cortadas em cubos (servidas e arrumadas com palitos ou garfinhos descartáveis) Mini sanduíches: Tipo1: queijo e presunto, alface e tomate. Tipo 2: lagarto desfiado, alface e tomate; 03 tipos de Salgados assados: pastéis, esfihas, empadinhas de palmito, etc. 03 tipos de Salgados fritos: pastéis, coxinhas de frango, kibes, risoles, bolinhas de queijo, etc. Canapés variados; Enroladinhos variados: presunto e queijo, catupiry, goiabada, etc. Bebidas: 03 sabores de sucos de frutas naturais. Refrigerantes (coca cola ou similar). Água mineral. Decoração: Arranjo de flores naturais no ambiente. Mínimo de utensílios necessários para execução dos serviços: copos descartáveis, copos de vidro, taças, jarras (vidro ou inox), suportes e bandejas de vidro ou inox, e todas as demais louças e materiais descartáveis (pratinhos, guardanapos, etc) em quantidade equivalentes ao número de pessoas. .Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 25,80.	R\$ 39.732,00

Finalidade: LOTE 09 Coffê-break para a alimentação dos instrutores e alunos durante o seminário.

LOTE 10		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
02	Máquinas de café com ou sem garçom para todos os dias do evento, com ou sem garçom. Com logotipos e logomarcas da empresa patrocinadora, acompanhada dos pacotes de café e açúcar, bandejas, copos e colheres. Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 1.5000.	R\$ 3.000,00

Finalidade: LOTE 10 Disponibilização de máquinas de café durante todo o evento, como forma de divulgação da patrocinadora.

LOTE 11		
Quantidade	Descrição do Item	Valor Mínimo Estimado
01	3 (três) metros ornamentação para ocupar a parte central do palco, com os seguintes tipos de folhas: folha de costela de adão, folha de palmeira cycas, folha de palmeira fênix, folha de palmeira ráfia, folha de palmeira leque desidratada e pintada. Valor mínimo estimado por unidade: R\$ 750,00.	R\$ 750,00

Finalidade: **LOTE 11** Folhas orgânicas para ornamentação, como forma de criar uma atmosfera agradável e visualmente harmoniosa no palco do seminário .

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta de patrocínio juntamente com todos os documentos necessários a habilitação jurídica prevista no item 7., deverá ser apresentada de segunda à sexta-feira das 7:30h às 13:30h no período de **31/08 a 08/09/2023**.

4.2 A proposta deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, na Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801045, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento, contato telefônico: **(69) 3212-8510** e e-mail: **gisf2022sesdec@gmail.com** ou **gisf@sesdec.ro.gov.br**.

4.3 O envelope a ser entregue na SESDEC deverá estar lacrado e identificado com dados dos pretendidos patrocinadores, tais como: nome, Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), telefone de contato, devendo ser endereçado a Comissão de Seleção e Julgamento, fazendo referência ao edital de seleção (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023-FTICCO).

4.4 No interior do envelope deverá conter a Proposta de patrocínio com a identificação do Proponente e item/itens a serem patrocinados, devendo descrever a forma de patrocínio, se esta será por meio de prestação de serviços, distribuição de materiais e/ou atividades, a quantidade, custos, apresentação e descrição minuciosa da forma de prestação do patrocínio (escrita, por meio de arte gráfica, fotografia, protótipos ou outros).

4.5 Não será aceito dinheiro em espécie do referido patrocínio, sendo que o patrocinador escolherá o Lote e efetuará o pagamento juntamente com o fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO

5.1 Poderão participar deste Chamamento de pessoas físicas e ou jurídicas de direito privado, devidamente inscritas empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente aqueles que atenderem às exigências e concordarem com todas as disposições contidas neste Edital.

5.2 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

5.3 As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração.

5.4 É permitida a participação em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como copatrocinador neste Chamamento, observadas as seguintes regras:

5.4.1 Apresentação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

5.4.2 Indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a SESDEC;

5.4.3 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento, quanto na de execução do termo de patrocínio;

5.4.4 Não há limitação para o número de empresas para composição da proposta em conjunto neste Edital;

5.4.5 No caso de participação em conjunto, todas as de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do objeto a ser patrocinado

- por cada uma e a descrição de suas respectivas atribuições e responsabilidades no patrocínio proposto;
- 5.4.6 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital, não poderá ser alterada sem prévio consentimento da SESDEC;
- 5.4.7 Não há limitação para o número de empresas para composição da proposta em conjunto neste Edital;
- 5.5 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do objeto a ser patrocinado por cada uma e a descrição de suas respectivas atribuições e responsabilidades no patrocínio proposto;
- 5.5.1 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da SESDEC;
- 5.6 É vedada a participação neste Chamamento Público das seguintes proponentes:
- 5.6.1 Pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- 5.6.2 Com falência decretada, concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 5.6.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- 5.6.4 O Proponente que venha a se enquadrar em quaisquer das situações previstas no item 5.6.1 a 5.6.3 terá suspensão a sua atividade, enquanto estiver impedido;
- 5.6.5 A Pessoa jurídica que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- 5.6.6 A Pessoa jurídica proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadora e organizadora do evento;
- 5.6.7 Quando a doação caracterizar conflito de interesses;
- 5.6.8 Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
- 5.6.9 Quando o recebimento do patrocínio gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras;
- 5.6.10 Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição Federal.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Valor do patrocínio;
- 6.2 Alinhamento da atividade do patrocinador com o tema central do seminário;
- 6.3 Reconhecimento da marca.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1 Os proponentes deverão apresentar no mesmo ato de entrega das propostas prevista no item 4.1, os documentos elencados a seguir:
- 7.1.2 Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
- 7.1.3 Cópia da última alteração do Contrato Social;
- 7.1.4 Comprovante de endereço comercial ou residencial atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- 7.1.5 Declaração constante do Anexo VII, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
- 7.1.6 Declaração constante do Anexo VIII de que a empresa não possui entre os seus titulares,

administradores, acionistas ou sócios com vínculo com servidores do quadro de pessoal da SESDEC, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

7.1.7 Certidão de Regularidade da empresa Credenciada, emitida nos últimos 30 (trinta) dias pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, podendo ser acessada no *link*: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

7.1.8 Certidão de Regularidade emitida nos últimos 30 (trinta) dias, quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição Federal podendo ser acessada no *link*. <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>;

7.1.9 As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, documentação de outorga de poderes concedido por sócio da Proponente a representante legalmente constituído, para que possa praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do certame, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

7.1.10 Cópia de RG e CPF de proprietário ou sócio administrador em conformidade ao Contrato Social, caso o mesmo habilite-se a representar a proponente;

7.1.11 A Proponente deverá apresentar cópia dos referidos documentos, em conjunto com os originais, para que seja confirmada a autenticidade por agente administrativo do quadro da SESDEC, nos termos da Lei Federal nº 3.726/2018. Ausentes os documentos originais, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório.

7.1.12 A Comissão de Seleção e Julgamento poderá, durante a análise das propostas e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados por Comissão de Seleção e Julgamento nomeada pela SESDEC, a qual emitirá parecer conclusivo.

8.2 A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a habilitação jurídica e apresentação de proposta incidirá na não aceitação da proposta do interessado.

8.3 O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e no site da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O presente Edital de Chamamento Público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do edital.

9.2 Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9.3 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados dos patrocinadores quanto habilitação ou inabilitação técnica no julgamento das propostas, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que qualquer Empresa patrocinadora por cota participante interponha recurso administrativo.

9.4 Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação técnica da empresa patrocinadora por cota.

9.6 Caso haja ou não inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.

9.7 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, na Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento.

9.8 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e Julgamento que se manifestará em até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia após o término do prazo para a interposição de recursos. Caso não haja provimento do recurso à manifestação deverá ser submetida para apreciação do gestor da pasta.

9.9 O recurso que não trouxer expressa e, também, claramente a devida justificativa será indeferido.

9.10 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar serão automaticamente indeferidos.

9.11 O não-conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania o qual será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no site do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e no site da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> para o qual não caberá recurso.

10.2 A homologação da seleção não gera para a patrocinadora por cota selecionada, direito à celebração da parceria, nem ao valor total nela previsto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SESDEC/RO

11.1 Fiscalizar, através da SESDEC, se as atividades propostas estão sendo cumpridas;

11.2 Monitorar o funcionamento do prestador, notadamente quanto a vedação de exposição de produto ou serviço diverso do contratado;

11.3 Prestar as informações necessárias aos credenciados para execução dos serviços do patrocínio;

11.4 Designar/Nomear servidores para compor Comissão de Seleção e Julgamento, a qual competirá selecionar e julgar as propostas e ainda, adotar todas as providências pertinentes até a homologação do resultados;

11.5 Designar/Nomear servidores para compor Comissão de Execução e Fiscalização, a qual competirá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a gestão do Termo de Patrocínio, o qual deverá apresentar relatório final sobre o que lhe compete no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do evento;

11.6 Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente do Estado e do município;

11.7 É de total responsabilidade empresa patrocinadora por cota acompanhar a atualização das informações.

11.8 Alguns dos modelos serão fornecidos à posteriori, consoante logos das patrocinadoras.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

12.1 Somente podem expor, distribuir, divulgar serviços ou produtos que sejam previamente aprovados pela SESDEC;

12.2 Em nenhuma hipótese, o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado, a não ser àqueles provenientes da publicidade, previamente prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração, restringindo suas atividades à ações meramente expositoras, publicitárias e informativas;

12.3 Respeitar, e fazer respeitar as legislações pertinentes;

12.4 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, principalmente no que pertine às medidas de prevenção adotadas no combate a COVID-19 nos termos da legislação em vigor, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

12.5 Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais apropriados, bem como responsabilizar-se pela higienização de produtos ou de áreas onde porventura possam instalar-se;

12.6 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do termo de colaboração, conforme

descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais;

12.7 É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.

12.8 A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela coordenação.

13. DA INEXECUÇÃO OU EXECUÇÃO PRECÁRIA E DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, por meio de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela Patrocinadora;

13.2 O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação independentemente de qualquer procedimento judicial;

13.3 A SESDEC poderá valer-se das disposições constantes deste edital para revogar o termo de colaboração se a colaborada contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma prejudicar a execução do objeto, bem como se:

13.3.1 Interromper a execução dos serviços, sem justo motivo;

13.3.2 Ocasionar atraso ou embaraço dos serviços objeto do presente instrumento.

13.4 Caso a Patrocinadora descumpra qualquer requisito desse Edital ou do Termo de Patrocínio, estará sujeita rescisão do Termo, bem como as demais sanções administrativas cabíveis. Não exclua a possibilidade de responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não haverá qualquer dispêndio ao erário, ficando estritamente a cargo dos Proponentes selecionados qualquer incidência de cobrança pecuniária necessárias a satisfação do objeto do presente edital.

14.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Execução e Fiscalização, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 Qualquer irregularidade sofrida ou observada por usuários dos serviços da autorizada deverão ser registrados junto à Comissão da SESDEC, por meio de denúncia/reclamações, preferencialmente por escrito, bem como registro fotográfico, ou qualquer outro meio de prova lícito e admitido em direito.

14.4 A referida denúncia será apurada pela Comissão, a qual emitirá parecer acerca da responsabilidade, ou não, da autorizada no que se refere ao fato noticiado.

14.5 O patrocínio não implicará ônus ou despesas de qualquer natureza à Administração Pública, nem resultará na concessão de qualquer benefício tributário às pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras, tampouco lhes assegurará qualquer direito, vantagem ou preferência, salvo as previstas e, em hipótese alguma ocorrerá recebimento de numerários por parte da Administração Pública.

14.6 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

14.7 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

14.8 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser entregues no protocolo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, situada na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, Porto Velho, RO, CEP 76801-470, aos cuidados da Comissão de Seleção e Julgamento.

14.9 Após devida publicação e divulgação da homologação da seleção, prosseguir-se-á com a Assinatura do Termo de Colaboração.

14.10 O apoiador deverá cumprir com a proposta apresentada, conforme determina o Item 3 **DAS COTAS DE PATROCÍNIO** e seus subitens deste edital.

14.11 Caso o patrocinador não cumpra a proposta de apoio apresentada e homologada, ficará este impedido de participar de outros chamamentos públicos realizados pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC , que tenham a mesma finalidade.

14.12 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo SESDEC, os quais serão feitos por meio de publicação nos sites oficiais do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/> e da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> . Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

14.13 Caso ocorra a revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o patrocinador não terá direito a reclamação/indenização de qualquer natureza.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e pelas Comissões de servidores nomeadas pela SESDEC dentro do que lhes compete.

14.15 A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC reserva-se ao direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública 002/2023-FTICCO, desde que apresente as devidas motivações ou justificativas para tal procedimento.

15. DO FORO

15.1 Elege-se, exclusivamente, o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram da realização do presente processo descredenciamento.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS E PRAZOS
Lançamento do Edital	Na data de publicação no DIOF
Período de Impugnação do Edital	Até 30/08/2023
Data para entrega da Proposta Preliminar	31/08 a 08/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	11/09/2023
Prazo para Interposição de Recurso	Até 14/09/2023
Resultado dos Recursos	15/09/2023
Recurso da Declaração do Resultado Final	Até 20/09/2023
Homologação do Resultado	21/09/2023
Celebração do Acordo de patrocínio	22/09/2023
Realização do Evento	03/10 a 07/10/2023

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento "**1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio**" da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio de XXXXXXXX (tipo e quantidade de material, no valor de R\$ _____, (valor por extenso).

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO III

MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO ALTERNATIVO DE PATROCÍNIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento "**1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio**", conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o fornecimento dos seguintes itens, no valor total estimado de R\$ _____, (valor por extenso).

Lote	Descrição do Item	Quantidade	Valor estimado

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PATROCÍNIO À SESDEC - "1º SEMINÁRIO SOBRE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO"

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar O PATROCÍNIO para compor o evento "1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio" da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com custo zero, para o Estado de Rondônia, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

PROPONENTE:

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CO-PATROCÍNIO:

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL GERAL PELO PROPOSTA

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

CO-RESPONSÁVEIS: (responsável institucional que acompanhará a Ação)

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

BREVE DESCRIÇÃO DOS LOTES QUE DESEJA PATROCINAR:

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento do apresentação da proposta.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que a empresa que represento disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas ao patrocínio pleiteado neste edital.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento do apresentação da proposta.

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento do apresentação da proposta.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, em atendimento ao previsto no **Edital de Chamamento Público nº 002/2023**, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento do apresentação da proposta.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de **Chamamento Público nº 002/2023**, que **nenhum** sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na

pessoa do Sr(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem E DA MINHA EMPRESA em fotos ou filme, para ser utilizada pela SESDEC, na divulgação dos trabalhos realizados no evento denominado "**1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio**", que será realizado no dia 27/10/2023, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) home page;
- (II) cartazes;
- (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 002/2023.

TERMO DE PATROCÍNIO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E A PATROCINADORA _____ OBJETIVANDO COLABORAÇÃO, NOS TERMOS A SEGUIR PACTUADOS:

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, situada Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 3º Andar - Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho - RO, Brasil, neste ato representada pelo Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania, **CEL BM FELIPE BERNARDO VITAL**, portador do CI/RG nº ***53 SSP-RO e CPF nº ***.522.802-**, nomeado pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Edição 251, de 31 de dezembro de 2022, domiciliado no endereço da pasta e a PATROCIADORA _____, CNPJ: _____ com sede na rua _____ nº _____, Bairro _____ em Porto Velho/RO, doravante, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, tudo de pleno acordo com as normas de direito público, o disposto nas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto viabilizar, por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, a Parceria entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a PATROCINADORA _____, para "**1º Seminário sobre Estratégias de Prevenção e Repressão aos Crimes Violentos contra o Patrimônio**", que será realizado no período de **03 a 07/10/2023**, no Município de Porto Velho/RO, ou outra data que venha a lhe suceder em decorrência das restrições causada pela COVID-19.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Segunda: Competem à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a obrigação de executar as seguintes atividades:

- a. Fiscalizar se as atividades propostas estão sendo cumpridas;
- b. Monitorar o funcionamento do prestador, notadamente quanto a vedação de exposição de produto ou serviço diverso do contratado;
- c. Prestar as informações necessárias aos credenciados para execução dos serviços do patrocínio;
- d. Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente do Estado e do Município;

Cláusula Terceira: Competem aos Patrocinadores a obrigação de executar as seguintes atividades:

- a. Expor, distribuir, divulgar serviços ou produtos que sejam previamente aprovados pela SESDEC;
- b. Respeitar e fazer respeitar as legislações pertinentes;
- c. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada principalmente no que pertine as medidas de prevenção adotadas no combate a COVID-19 nos termos da legislação em vigor, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
- d. Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado, acondicionando-o nos locais apropriados, bem como responsabilizar-se pela higienização de produtos ou de áreas onde porventura possam instalar-se;
- e. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta: O presente Instrumento de Patrocínio terá vigência da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias após o término do evento;

Parágrafo Único: As cláusulas do presente Termo de Patrocínio poderão, no curso da sua vigência, serem alteradas, revogadas ou modificadas parcial ou integralmente, por acordo entre as partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

DAS PENALIDADES / RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta: O descumprimento a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo de Patrocínio, fica autorizada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC revogá-lo, imediatamente.

Parágrafo Primeiro: As montagens de quaisquer estruturas necessárias à realização do evento, ou seja, tendas, barracas, cadeiras, mesas, geleira, gelo, dentre outros, são de inteira responsabilidade do apoiador, às suas exclusivas expensas, critérios e sob sua estrita responsabilidade, especialmente no que se refere à

segurança do resultado da montagem, do material e equipamentos empregados, bem como da capacidade técnica do pessoal contratado para a montagem do evento.

Parágrafo Segundo: O presente Termo de Patrocínio, se restringe tão somente ao apoio quanto ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, **em hipótese alguma ocorrerá recebimento de numerários por parte da administração pública.** □

Cláusula Sexta: Em nenhuma hipótese o patrocinador poderá auferir recursos com o evento por ele patrocinado, a não ser àqueles provenientes da publicidade, previamente prevista no edital de chamamento público e no termo a ser celebrado com a Administração, restringindo suas atividades à ações meramente expositoras, publicitárias e informativas;

Cláusula Sétima: É vedada a transferência, cessão ou subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente termo de referência.

Cláusula Oitava: A empresa responderá nas esferas cível, penal e administrativa pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos e prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona: Os casos não disciplinados neste instrumento serão resolvidos pelas partes signatárias em comum acordo de vontades e pela legislação aplicável.

Cláusula Décima: As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Rondônia, para a solução dos litígios judiciais que porventura, resultantes do presente negócios jurídicos, com renúncia manifestada a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para qualquer um dos **INTERESSADOS**.

E por estarem justos e acordados, lavram o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia legal, para o mesmo fim, diante das testemunhas infra-assinadas.

Porto Velho, ____/____ de 2023.

Secretário Adjunto

Patrocinador

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/08/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041120850** e o código CRC **22278227**.